

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.940 /

“AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA, À TÍTULO GRATUITO, À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reforma da torre de transmissão de dados existente na área cedida à Polícia Militar no alto da Serra de São Domingos,

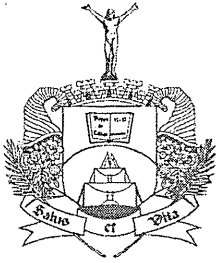
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.768, de 4 de junho de 2011, que “Dispõe sobre a permissão e regularização de uso das áreas que menciona e dá outras providências”,

DECRETA :

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, permitido o uso de área, á título gratuito, localizada na Serra de São Domingos à Polícia Militar de Minas Gerais – CNPJ nº 16.695.025/0001-97, para instalação e reforma de sistemas de telecomunicações e tecnologias lá encontrados atualmente.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior apresenta 330,35 m² (trezentos e trinta vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

“Tem como ponto de início e amarração o Ponto P-01, nas coordenadas UTM 337.022,23 E e 7.591.458,12 N, locado no alinhamento predial do acesso existente; deste, segue em linha reta por uma distância de 27,81m pelo alinhamento predial até o Ponto P-02, nas coordenadas UTM 337.501,44 E e 7.591.548,75 N; deste, deflete à direita e segue numa distância de 27,41m até o Ponto-P03, nas coordenadas UTM 337.110,58 E e 7.591.461,61 N; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 27,64m até o ponto P-01, início e fim desta descrição”



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 10.940 - fl. 2 /

Art. 3º. A permissão de uso de que trata o presente decreto condiciona a permissionária ao atendimento do disposto na Lei nº 7.569, de 4 de janeiro de 2002, que “Estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações e dá outras providências”, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.156, de 9 de julho de 2005.

Art. 4º. Fica assegurada ao Poder Executivo a prerrogativa de revogar a permissão para a efetivação do Plano de Manejo do Parque Municipal da Serra de São Domingos ou no caso de desvirtuamento dos propósitos deste decreto, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que ao beneficiário da permissão assista o direito a qualquer indenização, cabendo a este o ônus da desmobilização dos equipamentos e benfeitorias e recuperação ambiental da área.

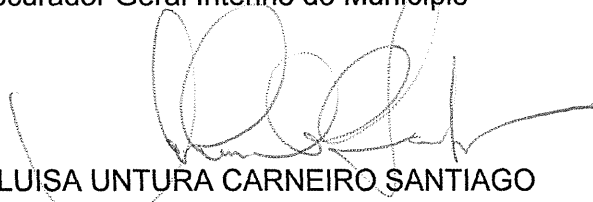
Art. 5º. Caberão às Secretarias Municipais de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e de Administração e Gestão de Pessoas as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

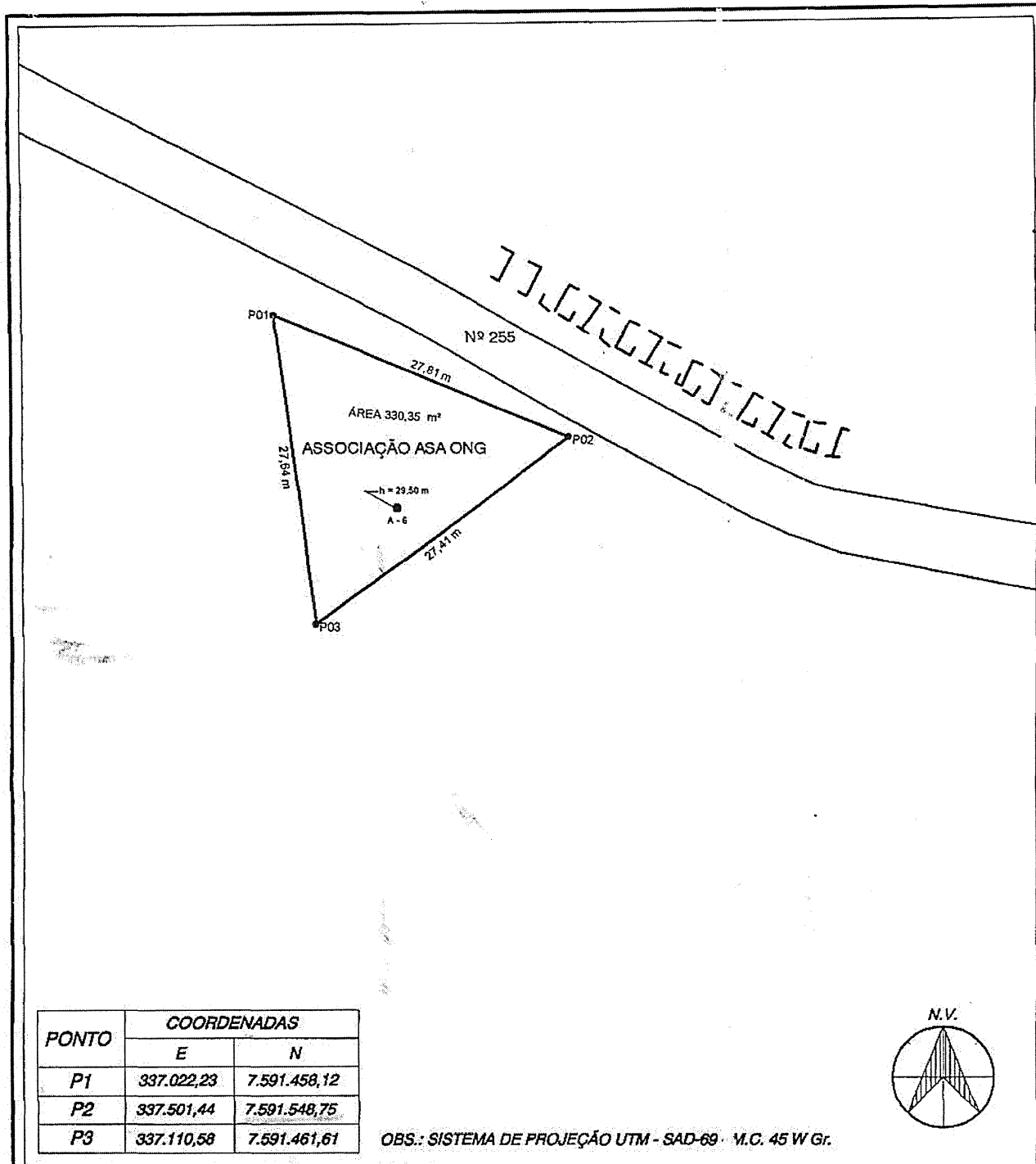
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


DALMO LUIZ ROUMIE DA SILVEIRA
Procurador Geral Interino do Município


MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.217, de 22 / 05 /2013.



PONTO	COORDENADAS	
	E	N
P1	337.022,23	7.591.458,12
P2	337.501,44	7.591.548,75
P3	337.110,58	7.591.461,61

OBS.: SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - SAD-69 - M.C. 45 W Gr.



TÍTULO: **MEMORIAL DESCRITIVO DAS TORRES DE TRANSMISSÃO DE RECORDO COM A LEI Nº 8.768 DE 04 DE JUNHO DE 2011**

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO DA ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DA ASA ONG	Folha: ÚNICA	Escala: 1:1.000	Data: JUN/2011	Desenho: Marcella Marrafon
--	-----------------	--------------------	-------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA
 VICE-PREFEITA: GLÁUCIA A. COSTA BOARETO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 TITULAR: ENG.º MISAEAL DE MENDONÇA
 ADJUNTO: LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

COORDENADOR:

 ENG.º LUIZ GABRIEL GONÇALVES
 CREA: MG - 62.322/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO nº 001/2011

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras de **330,35 m²**, a ser destacada de maior porção, no local da Serra de São Domingos, pertencente ao patrimônio Público Municipal, onde está implantada a antena da Associação Asa ONG em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

"Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01, nas coordenadas UTM 337.022,23 E e 7.591.458,12 N, locado no alinhamento predial do acesso existente; deste, segue em linha reta por uma distância de 27,81 m pelo alinhamento predial até o Ponto P-02, nas coordenadas UTM 337.501,44 E e 7.591.548,75 N; deste, deflete à direita e segue numa distância de 27,41m até o Ponto P-03, nas coordenadas UTM 337.110,58 E e 7.591.461,61 N; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 27,64m até o Ponto P-01, início e fim desta descrição."

Compõe parte integrante deste memorial uma planta planimétrica cadastral, assinada pelo Engenheiro Luiz Gabriel Gonçalves e pelo Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Engenheiro Misael de Mendonça.

Poços de Caldas, 14 de junho de 2011.

Luiz Gabriel Gonçalves
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D